

INSTITUTO
ETHOS

EMPRESAS E
RESPONSABILIDADE
SOCIAL
BUSINESS AND SOCIAL
RESPONSIBILITY

PATRI

Relações Governamentais & Políticas Públicas



Empresas
contra
a corrupção

Por um pacto a favor da democracia

Está mais do que na hora de agir para reduzir o uso do Estado com fins privados

Mais uma vez a sociedade brasileira é confrontada com uma série de denúncias de corrupção no setor público, e agora em circunstâncias que dão à crise uma dimensão e singularidade tais que, mais de 120 dias após o seu início, as investigações conduzidas por três Comissões Parlamentares de Inquérito, o Ministério Público e a Polícia Federal, além de órgãos fiscalizadores em âmbito nacional, estadual e municipal, parecem estar longe do fim. Diante do mar de denúncias, a opinião pública se mostra chocada e indignada. Como das outras vezes, porém, o clamor popular pela punição dos envolvidos não tem encontrado correspondência numa ação mais efetiva por parte dos próprios representantes do setor privado, em especial do empresariado, para coibir práticas ilícitas no exercício da política e nas relações com o Estado.

As empresas, de qualquer porte, poderio econômico ou área de influência, são parte diretamente interessada na questão. Quantas delas já não foram prejudicadas em seu direito de competir por acordos corruptos entre participantes de licitações públicas ou,

se é que chegam a tanto, podem dizer que nunca sofreram sequer uma insinuação de propina em troca de fiscalizações brandas? A corrupção não é nefasta apenas por ser imoral. Nela reside o gérmen da ineficiência e do aumento injustificável de custos em qualquer organismo no qual ocorra.

Mas a corrupção percorre sempre uma via de duas mãos. Há aquele que recebe a propina porque existe quem a pague. E o corruptor, quase sempre - mesmo que possa usar em sua defesa o argumento de ter sido coagido -, perante a lei é a empresa que fornece produtos ou serviços para as diversas instâncias dos poderes constituídos. Por isso mesmo, cabe às empresas privadas parte da responsabilidade para quebrar o atual círculo vicioso das relações com o setor público, até para não continuarem sujeitas às penalidades legais.

Em maio deste ano, foi assinado em Brasília o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, numa iniciativa do Instituto Ethos e da Organização Internacional do Trabalho, OIT. Firmado por presidentes de algumas das maiores empresas do país e dirigentes de entidades de classe, o

pacto prevê, entre outras medidas, a imposição de restrições comerciais e financeiras a empresas ou pessoas que fizerem uso de condições de trabalho caracterizadas como de escravidão, e a assistência a trabalhadores libertados de tais condições. Nada impede que um pacto semelhante possa ser assinado também contra a corrupção, no interesse das empresas privadas e do aperfeiçoamento da democracia no país.

Extirpar vícios arraigados, modernizar a legislação, derrubar privilégios injustificáveis, tudo isso faz parte do objetivo maior de construir um país economicamente sólido e socialmente mais justo por meio da democracia. A superação de crises, por maiores que sejam, constitui também um requisito, ao contribuir para o fortalecimento das instituições.

Por sorte, pode-se afirmar que o Brasil de hoje está mais bem preparado que o de ontem para essa tarefa, com sua vivência de 20 anos de liberdades políticas desde o fim do ciclo militar. Com a experiência de, nesse período, ter feito até um impeachment por corrupção de um presidente da República, deverá levar a bom termo as investigações em curso, que

envolvem desde o uso de caixa 2 para comprar votos de parlamentares e financiar campanhas eleitorais até a remessa ilegal de recursos para o exterior, passando por tráficos de influência, malversações do dinheiro público e um vasto esquema de corrupção, ativa e passiva, no seio do governo, do Congresso e de empresas estatais.

É forçoso reconhecer, todavia, que se a atual crise política desperta perplexidade por envolver um partido que sempre empunhou a bandeira contra a corrupção, como o PT, também esse tipo de problema não representa uma exclusividade dos dias atuais. Ao contrário, como se pode comprovar por denúncias que atingem até agremiações oposicionistas, como o PSDB em 1998, as práticas viciosas estão incrustadas desde há muito tempo no sistema político-eleitoral brasileiro, aí incluídos o Poder Executivo e os demais, em todos os seus níveis, e ainda todos os partidos.

Está mais do que na hora, portanto, de os agentes sociais responsáveis passarem a agir no sentido de redirecionar a discussão do tema em termos mais positivos, mesmo que se enxergue as crises como um subproduto



da disputa pelo poder e do encargo de exercê-lo. Alianças partidárias, viagens por todo o país, showmícios, propagandas televisivas sofisticadíssimas, material impresso, bottons, tudo isso demanda uma enorme soma de recursos financeiros em campanhas, e há ainda a necessidade de manter em funcionamento, com muitos funcionários remunerados, a máquina partidária. Não é à toa, assim, que a tônica entre os partidos políticos seja o crônico desequilíbrio entre receitas e despesas, exacerbado pela insuficiência das fontes de financiamento, limitadas hoje ao Fundo Partidário, de caráter público, e a contribuições particulares encarradas com certa dose de suspeição.

A receita para mudar essa situação favorecedora de atos ilícitos – que no caso atual já resultou na cassação de mandato do deputado Roberto Jefferson, na proposta de punição igual para 17 outros parlamentares, na queda da cúpula do PT, no afastamento do deputado José Dirceu da Chefia da Casa Civil da Presidência, e no desmoronamento das ilusões do ex-presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti – está dada.

Trata-se de aperfeiçoar os sistemas de prevenção e controle de atos ilícitos, de ampliar o controle do Estado pela sociedade, de reduzir o número de cargos de confiança na administração pública e mudar sua forma de preenchimento, e de promover uma reforma política em profundidade. É preciso melhorar a representatividade dos parlamentares eleitos, reforçar a fidelidade partidária e reduzir o número de partidos, de forma a lhes dar consistência ideológica, e diminuir o custo das campanhas eleitorais.

Este caderno foi feito com a intenção de oferecer subsídios para o aprimoramento da democracia brasileira. Procuramos, por isso, extrair do debate sobre a atual crise política as lições de como evitar, ou pelo menos diminuir, a repetição de práticas ilegais e corruptas. Crises desse tipo afetam não só o conjunto das empresas, pelos prejuízos que causam ao desenvolvimento dos negócios, como também a cidadania, perante a qual a política deveria ser não um instrumento de satisfação de interesses pessoais, mas sim de obtenção do bem-estar social e econômico de todo um país.

O desafio da ética e da transparência

Oded Grajew, Ricardo Young e Paulo Itacarambi*

Em meio à grave crise pela qual passa o país, mesmo o mais pessimista dos brasileiros não pode negar que há algo positivo ocorrendo: revelam-se com maiores detalhes e clareza as velhas práticas de corrupção e de uso privado do Estado, o que abre a oportunidade de uma ação efetiva, por parte da sociedade, para evitar a continuidade e a repetição dessas práticas.

Na era da tecnologia, de amplo acesso à informação e com cidadãos mais conscientes de seus direitos, certos fatos anteriormente pouco divulgados, e por isso relevados, não são mais tolerados. Hábitos que estão entranhados em nossos costumes, como o uso do aparelho de Estado em benefício de interesses político-partidários ou privados, são expostos aos brasileiros, que vêm clamando por um “basta” ao uso que se tem feito da coisa pública neste país. Trata-se de uma ótima notícia.

Com o conhecimento mais claro de como funcionam os esquemas de corrupção, quais os diferentes atores envolvidos e as limitações dos atuais sistemas de prevenção e controle, temos a real oportunidade de aperfeiçoar nossas instituições e colocá-las a serviço dos verdadeiros interesses públicos, contando com a participação de amplas camadas da sociedade brasileira.

As empresas, interessadas em desenvolver-se num ambiente ético e transparente, podem desempenhar um papel determinante nesse processo. A adoção voluntária e unilateral, pelas empresas, de um conjunto de princípios que garantam elevado padrão de integridade nas relações com os poderes públicos e demais setores do mercado poderá constituir uma referência exemplar para toda a sociedade.

O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social entende ser parte de sua missão contribuir para o processo. Por isso, está articulando a construção de um Pacto Nacional Empresarial Pela Integridade e Pelo Combate À Corrupção. A iniciativa é necessária e oportuna: fundamenta-se nas diretrizes de comércio para empresas transnacionais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, OCDE, no 10º princípio Anti-Corrupção do Pacto Global das Nações Unidas, nos procedimentos e condutas recomendados pela ong Transparência Internacional, e na Carta de Princípios de responsabilidade social do próprio Instituto Ethos.

O pacto será lançado em 9 de dezembro próximo, Dia Internacional contra a Corrupção. Seu conteúdo, produzido com base em propostas de lideranças empresariais, terá por finalidade ampliar o controle social tanto sobre o corrupto quanto sobre o corruptor, e criar um ambiente desfavorável ao desenvolvimento da falsa competitividade de empresas não-éticas, que prejudicam toda a sociedade e reduzem sua confiança no mercado.

Está evidente que a corrupção é fator de geração de desigualdades sociais e um grande obstáculo ao crescimento do setor produtivo que vislumbra aumentar seus investimentos, promover o desenvolvimento e contribuir para tornar a sociedade mais justa.

Acreditamos que o empresariado não recuará diante das dificuldades, pois saberá reconhecer a importância de sua participação neste momento extraordinário.

***Oded Grajew** é presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Ethos e Uniethos;

Ricardo Young é presidente do Instituto Ethos e Uniethos;

Paulo Itacarambi é diretor-executivo do Instituto Ethos e Uniethos

A mãe dos crimes de corrupção

O Caixa 2 na política brasileira possibilita o que popularmente se chama de juntar a fome com a vontade de comer. De um lado, estão empresas e cidadãos que por motivos variados, como burlar o fisco, fazer negócios escusos, ludibriar alguém ou algum parceiro, acumulam dinheiro não declarado, para o qual, cedo ou tarde, precisarão dar um destino. De outro, situam-se executivos e burocratas bem situados em estruturas públicas e que detêm o poder de promover ou barrar negócios e contratos nas suas áreas de influência. Nessa mesma raia, estão também partidos e políticos que precisam sustentar suas atividades rotineiras e disputar eleições a um custo financeiro muito superior ao das receitas que poderiam obter com contribuições legais e públicas, sejam de empresas, sejam de cidadãos. É claro que há muitos burocratas, executivos, políticos e partidos honestos, que trabalham sintonizados unicamente com o bem público. Mas a história mostra, e a atual crise desvenda com cruza, que uma boa parcela do dinheiro ilegal acumulado por empresas e cidadãos acaba irrigando os bolsos de funcionários corruptos e máquinas partidárias que procuram se robustecer a qualquer custo, quando se trata de driblar os rigores da fiscalização ou de buscar bons contratos e vantagens nas relações com as diversas instâncias dos poderes constituídos.

O caso do Instituto de Resseguros do Brasil, IRB, envolvendo o ex-presidente Lídio Duarte, indicado para o cargo pelo ex-deputado do PTB, Roberto Jefferson, recentemente cassado, ilustra à perfeição esse quadro e permite a compreensão de outra questão que está por trás dele. Duarte admitiu publicamente que, no exercício da função, solicitou às empresas do mercado de seguros contribuições financeiras para o PTB. E ressaltou que nada arrecadou porque as empresas insistiam em fazer a contribuição “por fora”, isto é, ilegalmente, via caixa 2, o que não teria sido aceito por ele. Essa admissão pública suscita algumas perguntas: 1) por que o então presidente do IRB se sentiu no direito de pedir a contribuição das empresas?; 2) em nome de que interesses?; e 3) por que as empresas resistiram a fazer as contribuições “por dentro”, legalmente?

O ex-deputado Roberto Jefferson deu, ele mesmo, as respostas, em entrevistas que concedeu desde o começo da crise. Primeiro, informou que os partidos reivindicam cargos no governo para implementar a

política que julgam correta para o setor que passarão a dirigir – o que seria portanto um motivo nobre. Em seguida, fez uma revelação surpreendente ao dizer que considera legítimo que o dirigente indicado por um partido peça contribuições às empresas do setor para financiar a agremiação política. Com base nessas duas respostas, cabe ao cidadão comum fazer outras perguntas: o que uma coisa tem a ver com a outra?; quem concedeu aos políticos o direito de pensar assim?; o que acontece com as empresas que não colaboram: passam a ser malvistas pela direção da estatal à qual oferecem seus serviços? Convenhamos, este seria um bom motivo para não deixarem de contribuir.

Resta tentar esclarecer por que motivo as empresas consultadas pelo ex-presidente do IRB resistiram a dar a contribuição “por dentro”, ou seja, legalmente. O próprio Jefferson, que por mais de uma vez se mostrou conhecedor dos meandros financeiros da política nacional, tratou de dar a pista. De acordo com ele, a sociedade brasileira não encara com bons olhos, nem com naturalidade, que as empresas privadas façam contribuições financeiras para partidos e políticos, especialmente em época de eleições.

Tal preconceito derivaria da concepção de que a contribuição significa a compra da opinião do parlamentar, o que tornaria a sua atuação ilegítima perante a opinião pública.

É uma concepção bem diferente da consolidada em democracias mais avançadas como os Estados Unidos, nas quais a defesa direta de interesses empresariais ou setoriais é abertamente praticada e aceita pela sociedade. Mas no Brasil, onde surpreendentemente a atividade empresarial centrada na busca do lucro ainda é encarada com desconfiança, prevalece uma visão mais antiquada. Conseqüentemente, convém a muitos políticos e partidos, assim como às empresas, manter sob o manto da discrição as con-

tribuições financeiras dadas ou recebidas. Não prestar declarações, nesse caso, é sinônimo de ocultar, e nada melhor para isso do que o uso de dinheiro também não declarado, o caixa 2. Assim se fecha um dos circuitos que permite o encontro da fome com a vontade de comer.

De todas as empresas privadas, as empreiteiras de obras públicas são as que, historicamente, mais têm sido envolvidas em denúncias de uso de caixa 2 nas relações com o mundo político. O ex-prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, sobre quem o Ministério Público e a Polícia Federal reuniram uma série de indícios de crimes de evasão de divisas, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha, e que em setembro teve decretada, pela primeira vez, sua prisão temporária, é dado como protagonista de um caso que envolve uma empreiteira. Durante sua gestão na Prefeitura, segundo a denúncia, a construtora Mendes Jr. teria superfaturado as obras de construção da Avenida Águas Espraiadas, na capital paulista, e desviado parte do dinheiro para uma conta mantida pelo político no exterior. Ainda não se sabe como terminará o inquérito que envolve

Maluf, mas esse caso reforça a suspeita de que, apesar de todos os cuidados e restrições que cercam as concorrências oficiais, contratos para fornecimento de bens e serviços a governos, empresas e instituições públicas são um campo fértil para a prática do superfaturamento e, por conseqüência, do caixa 2.

Empresas de consultoria de vários tipos e agências de publicidade também são canais utilizados para o trânsito de 'dinheiro não contabilizado', expressão um tanto quanto eufemística que se tornou popular no âmbito das CPIs desde o desabrochar da atual crise. Esse caminho é facilitado pela imaterialidade dos produtos e serviços fornecidos por essas empresas e pelo fato de sua precificação obe-

CRIME: Caixa 2: usar recursos não contabilizados em despesas de partido político.

PENAS: Perda do Fundo Partidário por um ano ou até cassação de registro do partido se no caixa 2 entraram recursos do exterior ou de outras fontes vedadas. O candidato que fizer uso desses recursos pode ser enquadrado em crimes de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, evasão fiscal e outros, cujas penas chegam a 10 anos de prisão, mais multas. O partido também pode responder por crime de sonegação fiscal.

FISCALIZAÇÃO: TSE, para a legislação eleitoral, e Coaf, para movimentações financeiras.



decer, em boa medida, a critérios subjetivos. Um projeto de rearranjo administrativo de um departamento governamental pode deixar de ser implementado por várias razões aceitáveis. Uma campanha publicitária pode ser postergada para datas mais convenientes. Mas os projetos não deixam de ser pagos. O publicitário Marcos Valério, sócio das agências SMP&B e DNA, de Belo Horizonte, transformou-se, na crise atual, no símbolo mais visível desses descaminhos.

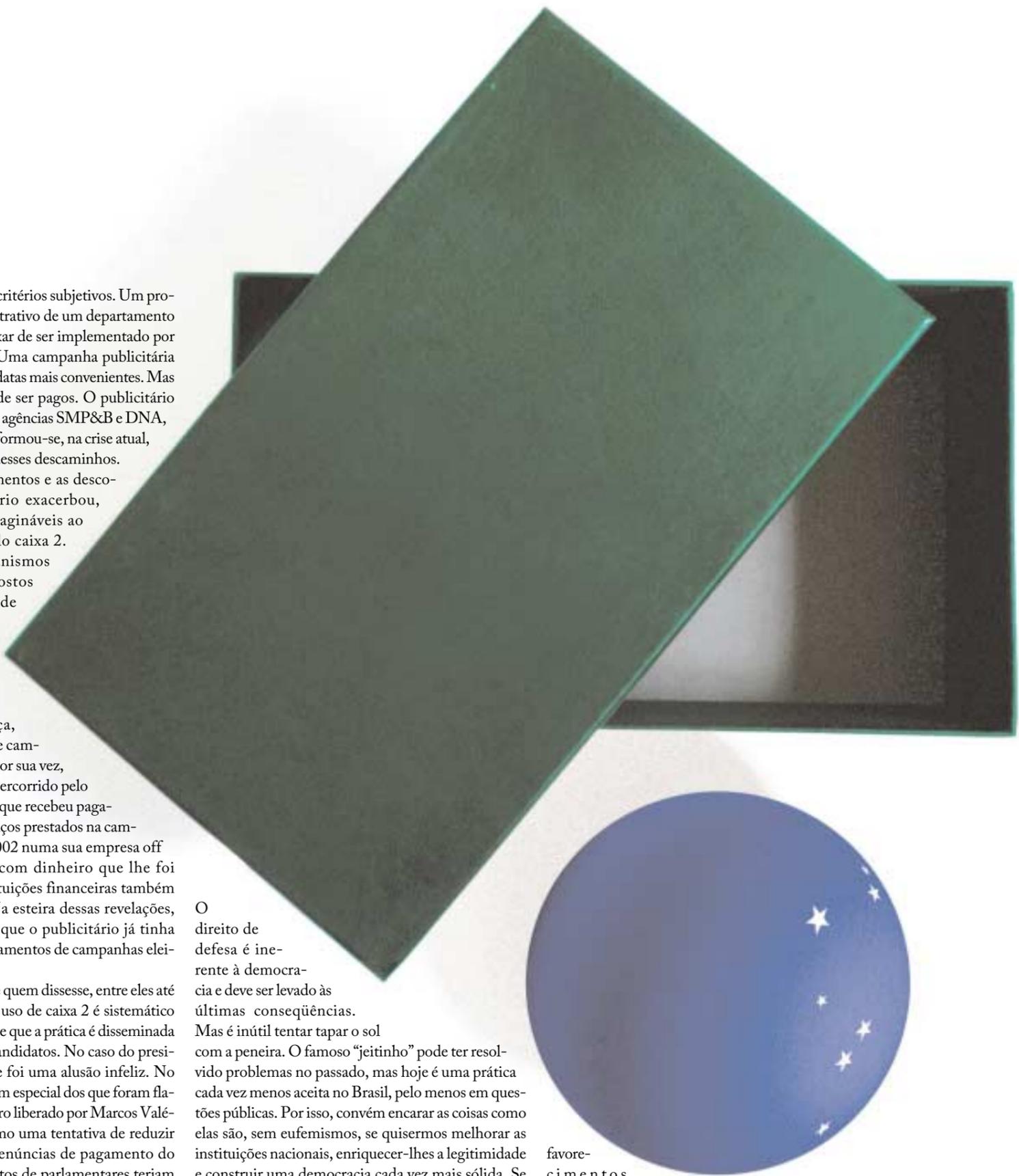
A julgar pelos depoimentos e as descobertas das CPIs, Valério exacerbou, dando dimensões inimagináveis ao tráfego de dinheiro pelo caixa 2. Lançou mão de mecanismos sofisticados como supostos empréstimos vultosos de bancos a partidos, especialmente para o PT, e traficou influência em favor dos envolvidos. O publicitário Duda Mendonça, considerado um mago de campanhas políticas, expôs, por sua vez, o circuito internacional percorrido pelo dinheiro ilegal. Admitiu que recebeu pagamentos relativos aos serviços prestados na campanha presidencial de 2002 numa sua empresa off shore (do exterior), e com dinheiro que lhe foi enviado a partir de instituições financeiras também sediadas fora do país. Na esteira dessas revelações, acabou-se descobrindo que o publicitário já tinha recebido por essa via pagamentos de campanhas eleitorais de Paulo Maluf.

Em meio à crise, houve quem dissesse, entre eles até o presidente Lula, que o uso de caixa 2 é sistemático em campanhas eleitorais, e que a prática é disseminada por todos os partidos e candidatos. No caso do presidente, pode-se dizer que foi uma alusão infeliz. No caso de outros políticos, em especial dos que foram flagrados apanhando dinheiro liberado por Marcos Valério, o argumento soa como uma tentativa de reduzir seu envolvimento nas denúncias de pagamento do mensalão, com o qual votos de parlamentares teriam sido comprados em votações decisivas para o governo.

É compreensível que pessoas acusadas de ilícitos tentem se defender, criar versões que as inocentem.

O direito de defesa é inerente à democracia e deve ser levado às últimas conseqüências. Mas é inútil tentar tapar o sol com a peneira. O famoso “jeitinho” pode ter resolvido problemas no passado, mas hoje é uma prática cada vez menos aceita no Brasil, pelo menos em questões públicas. Por isso, convém encarar as coisas como elas são, sem eufemismos, se quisermos melhorar as instituições nacionais, enriquecer-lhes a legitimidade e construir uma democracia cada vez mais sólida. Se o dinheiro do caixa 2, por ser clandestino, pode percorrer variados caminhos, pode também patrocinar um sem número de atos de corrupção, negociatas,

favorecimentos, esquemas de proteção e ilícitos em geral. Visto assim, o caixa 2 pode ser considerado a mãe (ou o pai) de todas as corrupções, pois dá cria ao dinheiro necessá-



Corrupção ativa e passiva

Uma via de duas mãos

Quando o Supremo Tribunal Federal, em 1994, absolveu do crime de corrupção passiva o ex-presidente Fernando Collor de Mello, o Legislativo, dois anos antes, já o tinha afastado do poder e cassado por doze anos seus direitos políticos. Collor livrou-se da cadeia porque a maioria dos juízes da corte considerou que inexistiam provas contra ele, em especial algum ato de ofício que comprovasse o pedido de recursos ilícitos pelo mandatário. O ex-presidente se livrou de boa - e não foi só ele, como mostra a história política brasileira.

Corrupção passiva é crime que se aplica exclusivamente a funcionários e detentores de cargos públicos. Tecnicamente, pode até ocorrer sem a existência de um parceiro. Mas, quase sempre, a corrupção passiva emerge do noticiário ou se esconde entre os escaninhos da burocracia estatal como irmã xifópaga da ativa, que somente o setor privado pode praticar.

Segundo o ministro do STF, Sepúlveda Pertence, geralmente uma não existe sem a outra, e ambas são tão graves quanto o peculato, em que o servidor expropria o bem público, como na apropriação indébita entre particulares. Em novembro de 2003, a lei 10.763 equiparou a pena entre esses três crimes definidos no Código Penal: reclusão de dois a doze anos, portanto sem direito a liberdade condicional. A pena pode ser acrescida em um terço para o corrupto ou o corruptor se o ato ilegal praticado pelo funcionário público foi efetivado.

Na história política brasileira, os escândalos focam em geral o corrupto do setor público. Não se tem dado

a mesma atenção para o corruptor do setor privado, o que reforça a convicção de que, para combater a corrupção de forma efetiva no país, é preciso quebrar também a outra perna do crime. No caso Collor, nem mesmo houve acusação formal à Justiça contra os supostos corruptores, que deram dinheiro em troca de favores. Mas a história registra também situações em que possíveis corruptos passivos não foram investigados, como no caso da suposta compra de votos de parlamentares para a emenda constitucional que permitiu ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso candidatar-se à reeleição.

Na atual crise política, pela primeira vez, os corruptores, além dos corrup-

tos, estão na berlinda. Um exemplo é o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, suposto corruptor ativo por providenciar o dinheiro que teria sido usado para comprar parlamentares da base aliada. Crime análogo podem ter praticado o ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, e o ex-secretário-geral do partido, Silvio Pereira, pois aparentemente trabalharam pela obtenção de recursos com tal propósito e não ocupavam cargo público. O caso deles seria o mesmo de outros empresários e integrantes de partidos políticos que tenham participado da alardeada negociata. Entretanto, pouco ainda se avançou no esclarecimento sobre a origem do dinheiro envolvido nas denúncias. A falta de investigação mais profunda sobre os corruptores incentiva a impunidade e poderá manter inalterada essa prática de obter vantagens privadas por meios corruptos.

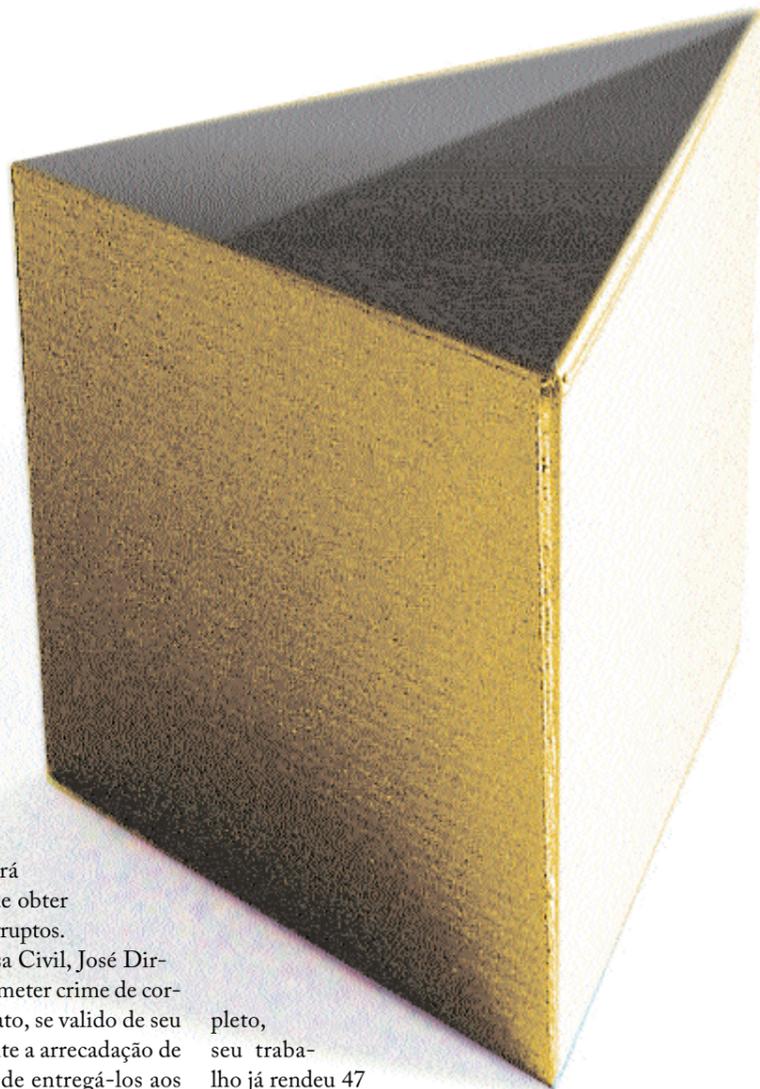
Já o ex-ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, pode vir a ser acusado de cometer crime de corrupção passiva, caso tenha, de fato, se valido de seu cargo para solicitar indiretamente a arrecadação de tais recursos, com o propósito de entregá-los aos parlamentares da base aliada. O mesmo crime paira sobre Maurício Marinho e Antônio Batista, respectivamente ex-chefe e ex-diretor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ECT, quando o primeiro foi filmado embolsando propina de R\$ 3 mil. Todos esses enquadramentos não passam, por enquanto, de hipóteses, por não haver até este momento qualquer processo aberto na Justiça contra os envolvidos nas denúncias.

Cabe à Controladoria Geral da União, ao TCU, às corregedorias da administração pública, ao Ministério Público e à Polícia Federal acatarem denúncias e/ou fiscalizarem tais práticas. Mas quase sempre esses órgãos agem a reboque de denúncias originadas além de seus edifícios. A CGU, por exemplo, que já havia realizado uma auditoria nos Correios, após as denúncias fez uma auditoria especial que detectou, até 13 de setembro, um prejuízo de R\$ 129 milhões em 105 contratos com valor total de R\$ 2,3 bilhões. Mesmo incom-

pleto, seu trabalho já rendeu 47 exonerações e afastamentos de dirigentes e servidores de estatais.

Quanto ao TCU, só em julho começou a passar um pente fino em órgãos públicos citados nas investigações das CPIs. O rol é impressionante. São 11 empresas e 6 bancos estatais, 2 fundos, uma fundação, uma autarquia e 4 ministérios, além da Câmara dos Deputados e do gabinete da Presidência da República. Até 20 de setembro, o TCU entregou três relatórios às comissões: Correios, Petrobrás e Instituto de Resseguros do Brasil.

Para o ministro Pertence, do STF, o caminho para reduzir a incidência desses crimes é claro. É preciso, segundo ele, modernizar e reforçar sistemas de fiscalização, do TCU à Coaf, e fortalecer ou tornar exclusivo o financiamento público de campanhas eleitorais. "Sem isso", alerta, "qualquer batalha estará



CRIMES: **Corrupção ativa:** oferecer a servidor público da administração direta ou indireta vantagem indevida (pagamento em dinheiro, por exemplo) em troca de benefício em contratos, licitações e transações.

Corrupção passiva: solicitar ou receber, para si (os servidores) ou para outrem, a vantagem indevida. A simples aceitação de promessa já constitui crime.

PENAS: Prisão de 2 a 12 anos, mais multa, em ambos os crimes.

FISCALIZAÇÃO: CGU, TCU, corregedorias da administração pública, Polícia Federal e Ministério Público. No caso de o suspeito ter foro privilegiado, requer-se autorização do STF.

Nomes, reuniões e um jipe suspeito

Dois proeminentes personagens da atual crise, o ex-secretário geral do PT, Silvio Pereira, e o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, podem ser acusados do crime de tráfico de influência. Mas não só eles. Também podem ser acusados empresários que eventualmente tenham obtido vantagens em processos de licitação, por influência desses dois personagens ou de outros com trânsito nas esferas governamentais.

Encarregado por seu partido de negociar a indicação de nomes para cargos da administração pública federal, Pereira tornou-se alvo de suspeitas quando

se descobriu que recebera da empresa GDK, fornecedora de serviços da Petrobrás, um jipe Land Rover. Diante da incômoda revelação, tanto ele quanto o presenteador, o vice-presidente da GDK, César Roberto Santos Oliveira, sustentaram tratar-se de um gesto de amizade. Mas depois, quase numa confissão de culpa, Pereira procurou desfazer-se rapidamente do veículo e afastou-se da Secretaria Geral do PT.

O episódio, além do desconforto causado aos protagonistas, dá sustentação à suspeita de que o tráfico de influência – por sua natureza, um delito que requer

denúncia prévia para o acionamento dos órgãos de fiscalização – foi praticado à larga neste governo, assim como em outros do passado. Nessa mesma linha de raciocínio, encontra-se uma explicação plausível para a real motivação do publicitário Marcos Valério em servir como escudeiro do ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, avalizando ou assumindo ele mesmo, em nome de suas empresas, empréstimos em valor superior a R\$ 50 milhões, destinados ao partido ou a quem este indicava.

Tais empréstimos, obtidos nos bancos Rural e BMG, foram usados, segundo Valério, para pagar dívidas das campanhas eleitorais feitas pelo PT em 2002, no que foi corroborado por Soares. Antes e depois dos depoimentos de ambos à CPI dos Correios, no entanto, outros personagens da crise puseram por terra o argumento da destinação do dinheiro. Antes, houve a denúncia do mensalão, feita pelo ex-deputado Roberto Jefferson. E, depois, a confissão

do também ex-deputado Valdemar Costa Neto – que renunciou ao mandato para não ser cassado –, de que o PL, por ele presidido, fizera um acordo de R\$ 10 milhões para se aliar ao PT nas campanhas de 2002.

A suposição de que Valério foi mais que um provedor de recursos financeiros para o PT – papel que desempenhara também para o PSDB em 1998, na campanha pela reeleição do ex-governador Eduardo Azeredo, em Minas Gerais – é reforçada por um depoimento dado na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados por Kátia Rabelo, presidente do Banco Rural. Ela admitiu que Valério agia como “facilitador” de contatos entre a instituição e o governo federal, o que soa como um eufemismo para traficante de influência. O objetivo desses contatos, não especificado pela banqueira, teria sido o levantamento da intervenção do Banco Central no Banco Mercantil de Pernambuco, cujo espólio havia sido adquirido pelo Banco Rural. Quanto ao BMG, o fato de o banco ter saído na frente dos outros na concessão de empréstimos consignados para aposentados, uma das meninas-dos-olhos da administração Lula, também levantou suspeitas.

As peripécias do publicitário – que no atual governo obteve contratos milionários para suas agências no Banco do Brasil e em outras estatais – podem ter ido além. Dele se diz que também intermediou negociações entre Daniel Dantas, dono do Banco Opportunity, e a Portugal Telecom em torno da Telemig, de cujo controle Dantas participa na qualidade de gestor dos interesses de fundos de pensão do setor público no grupo mineiro de telefonia. Como

Dantas nega a intermedia-

ção, resta saber por que então Valério viajou várias vezes a Portugal para falar com diretores do grupo lusitano. Em resumo, é extenso o rol de atividades desenvolvidas por ele em que pode ter havido tráfico de influência.

Fora do âmbito das investigações das CPIs por enquanto, mas certamente estimuladas por elas, também vão surgindo

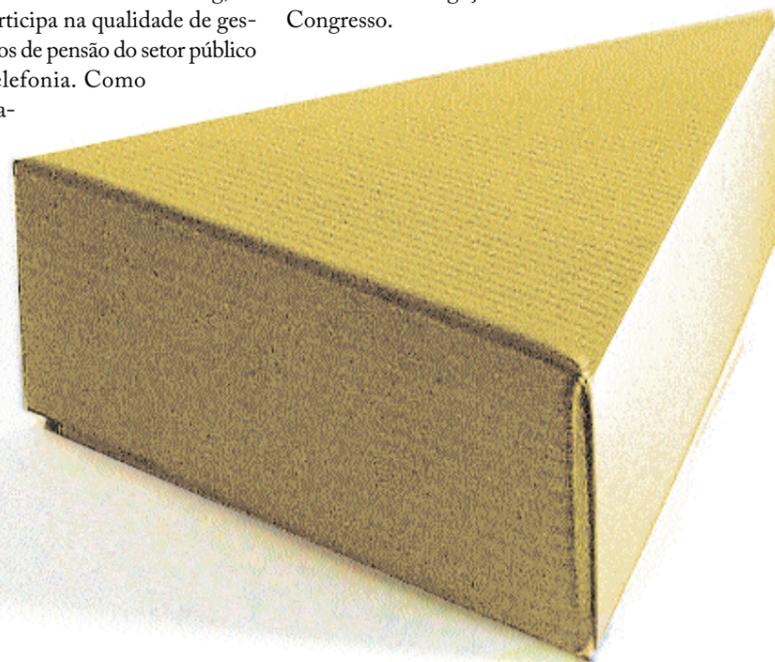
nomes de empresários que podem ser acusados do mesmo crime. “A gente procurou estar inserido ali para que pudesse realmente obter as informações.” A frase, de uma franqueza tão espantosa quanto reveladora, foi dita pelo empresário André Marques da Silva, presidente da seguradora Interbrazil, em entrevista à TV Globo, quando admitiu ter colaborado com campanhas eleitorais do PT para obter vantagens em licitações de contratos. Numa carreira meteórica – registrou-se em junho de 2002 na Junta Comercial de São Paulo e foi liquidada em agosto deste ano –, a seguradora obteve contratos bilionários com estatais de eletricidade apesar de possuir um modesto capital de R\$ 13 milhões, graças, segundo a denúncia, à intercessão de Adhemar Palocci, diretor da Eletrobrás e irmão do ministro da Fazenda, que coordenava as campanhas dos candidatos beneficiados por suas contribuições.

Nesse setor de seguros há mais suspeitas de tráfico de influência, envolvendo o Instituto de Resseguros do Brasil, IRB. Uma sub-relatoria da CPI dos Correios está investigando se o empresário Henrique Brandão, dono da Corretora Assurê e amigo do ex-deputado Roberto Jefferson, tinha preferência em contratos milionários do instituto com estatais como Furnas e Eletrobrás Termonuclear. Com o tempo, é provável que surjam outras suspeitas e em outros setores empresariais, à medida que se aprofundem as investigações no Congresso.

CRIME: Tráfico de influência: solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por servidor público no exercício da função.

PENAS: Prisão de 2 a 5 anos, mais multa. A pena é aumentada em 50% no caso de a vantagem ser destinada também ao servidor.

FISCALIZAÇÃO: Controladoria Geral da União (CGU) e Polícia Federal, além de órgãos locais nas esferas estaduais e municipais.



Lavagem e remessa ilegal de recursos

O dinheiro que suja a mão

A lavagem de dinheiro, como se chama a tentativa de tornar limpa a moeda suja, é um crime moderno no país. Foi somente em março de 1998 que o delito teve sua tipificação enunciada num texto legal. E já não era sem tempo, a julgar pela atual crise política, em que graúdos protagonistas estão ameaçados de nele ser enquadrados.

CRIME: Lavagem de dinheiro: ocultar ou dissimular a utilização de recursos de origem ilícita. Costuma ocorrer associado a outros crimes, como: a) contra o sistema financeiro: evasão de divisas e gestão temerária ou fraudulenta de instituição; e b) contra a ordem tributária: evasão ou sonegação fiscal.

PENAS: prisão de 3 a 10 anos, mais multa. Evasão de divisas: prisão de 2 a 6 anos, mais multa. Gestão temerária ou fraudulenta: prisão de 2 a 8 anos, mais multa (temerária) e prisão de 3 a 12 anos, mais multa (fraudulenta). Sonegação fiscal: prisão de 6 meses a 2 anos, mais multa de 2 a 5 vezes o valor do tributo. Para réu primário, a pena cai para multa de 10 vezes o valor do tributo.

FISCALIZAÇÃO: Banco Central, Coaf, SPC, Secretaria da Receita, Polícia Federal e Ministério Público.

O rol de suspeitos começa com o ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares. Prossegue com o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza e suas agências, detentoras de contas milionárias. E chega a partidos políticos como o PT, o PL e o PP, que segundo denúncias recorreram a doleiros para alimentar o caixa 2 de suas campanhas eleitorais. No rol incluem-se também empresas do setor financeiro. Uma delas é o Banco Rural, em cujo braço externo constituído em paraíso fiscal, o Trade Link, o publicitário Marcos Valério teria dólares depositados; e outra, a corretora Bônus-Banval, que a mando do publicitário fez pagamentos a políticos e assessores com dinheiro oriundo, supostamente, do exterior.

A lavagem é uma espécie de crime-árvore, com diversas ramificações, podendo ser feita com

recursos vindos do exterior ou guardados aqui mesmo, no caixa 2 de empresas e cofres particulares a salvo da ação do fisco. Por exemplo, se um traficante de drogas ou armas compra uma casa com dinheiro proveniente de sua atividade escusa, ele estará incorrendo no delito. Mas, perante a lei, o que importa é a origem dos recursos, sendo sua utilização uma mera consequência. Assim, se uma empresa aceitar valores ou bens obtidos ilícitamente como pagamento, sabendo desse detalhe, também estará cometendo o mesmo crime, usando ou não os recursos recebidos.

Quando se trata de dinheiro vindo do exterior de forma clandestina – caso das supostas transferências feitas por doleiros a serviço de Marcos Valério –, a origem ilícita é tipificada pelo fato de a operação em si já configurar crime contra o sistema financeiro nacional. E a instituição financeira que participar da operação – como

o fez, segundo as denúncias, a corretora Bônus-Banval – está sujeita a ser enquadrada em outro crime, o de gestão temerária ou fraudulenta.

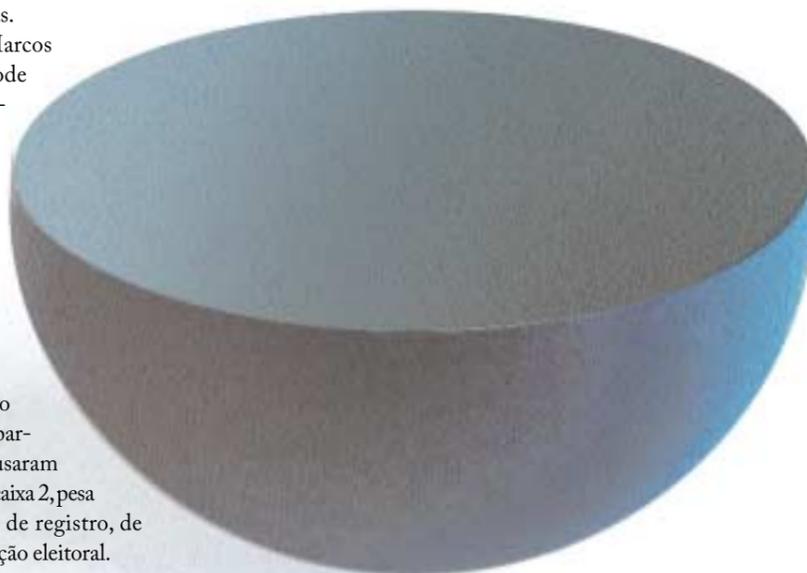
O dinheiro trazido do exterior pode ter, antes, saído do Brasil, ou ser proveniente de outros países. O publicitário Duda Mendonça, segundo ele próprio declarou na CPI dos Correios, recebeu depósitos do segundo tipo, como pagamento por serviços prestados ao PT, na empresa que abriu em paraíso fiscal por instrução de Marcos Valério (este negou a versão). Tendo saído o dinheiro do país ou não, trata-se de movimentação financeira que pode ser caracterizada como evasão de divisas, um outro crime, pois são recursos que em última análise deixaram de circular no país. Junto com a evasão de divisas ocorre a evasão fiscal, porque se os recursos deixam de circular no país não há como tributá-los. Portanto, também no que se refere ao trânsito para dentro ou para fora do país, o que importa para a lei é a origem do dinheiro, juntamente com o fato de ele ser declarado ou não perante a autoridade fazendária. Desde que seja feita às claras, a remessa de recursos é perfeitamente legal. Qualquer brasileiro pode aplicar dinheiro no exterior e mantê-lo por lá indefinidamente, ou então trazê-lo de volta quando quiser.

Por não ter seguido a lei, de acordo com os indícios já recolhidos pelo Ministério Público, o ex-prefeito e ex-governador paulista Paulo Maluf, que com seu filho Flávio foi preso preventivamente pela Polícia Federal no último dia 10 de setembro, poderá ser enquadrado nos crimes de lavagem de dinheiro, corrupção passiva, formação de quadrilha, evasão de divisas e evasão fiscal. No inquérito aberto contra ele, a principal peça de acusação é uma conta de US\$ 161 milhões no Safra National Bank, de Nova York, denominada Chanani. O político nega a titularidade dessa conta, assim como tem feito em relação a todas as outras a ele atribuídas em diferentes praças financeiras.

O publicitário Marcos Valério também pode ser acusado por lavagem de dinheiro, evasão de divisas, evasão fiscal e formação de quadrilha, só não sendo passível de enquadramento em corrupção passiva, como Maluf, por não exercer cargo público. Já sobre os partidos políticos que usaram dinheiro externo no caixa 2, pesa o risco da cassação de registro, de acordo com a legislação eleitoral.

As gestões temerárias ou fraudulentas praticadas por instituições financeiras diferem desses casos porque, antes de ir parar na Justiça, passam por uma fiscalização encarregada de coibi-las. Diante do elevado número de suspeitas levantadas nas investigações das CPIs em curso, a impressão que fica é a de que os órgãos fiscalizadores – o Banco Central para bancos e corretoras, a Secretaria de Previdência Complementar para fundos de pensão, e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Coaf, para movimentações financeiras – agem a reboque dos acontecimentos. A falha pode decorrer de imperfeições da legislação (o Coaf, por exemplo, só investiga movimentações a partir de R\$ 100 mil, o que limita drasticamente seu campo de ação), da falta de articulação entre os órgãos ou até mesmo de motivos mais prosaicos. “O Coaf tem uma estrutura acanhada demais para dar conta da tarefa”, diz o ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça. Segundo ele, só agora o órgão começa a ter profissionais especializados para lidar com os sofisticados crimes da área financeira.

Mas como a falta de estrutura parece ser um problema generalizado no setor público, o juiz aposentado Wálter Maierovitch, representante do Instituto Brasileiro Giovanni Falcone, de combate ao crime transnacional, faz duas propostas ousadas: 1) que os próprios cidadãos passem a mover ações populares contra casos de corrupção, para desafogar o Ministério Público; e 2) que as polícias saiam da esfera do Executivo e passem para o Judiciário, para ficar livres de ingerências políticas. Com maior ou menor ousadia, o fato é que o país só ganharia com cada passo dado à frente no combate à corrupção.



Formação de quadrilha

Uns mandam, outros acatam

Na numerosa lista de possíveis acusados de formação de quadrilha, o nome de maior destaque é o do ex-ministro José Dirceu, por supostamente ter agido em conjunto com o ex-presidente do PT, José Genoino, o ex-secretário geral Silvio Pereira, o ex-tesoureiro Delúbio Soares e o ex-assessor Marcelo Sereno na prática de eventuais crimes atualmente sob investigação. A esse grupo se soma o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, como operador do vasto esquema de financiamento paralelo montado para, segundo eles alegam, pagar as contas eleitorais e do dia-a-dia de funcionamento do PT. Pelas circunstâncias de seu envolvimento, José Genoino pode ser beneficiado com uma atenuação, sendo acusado apenas de condescendência criminosa, cuja pena é detenção de 15 dias a um mês, ou multa. A punição por formação de quadrilha é bem mais severa (leia quadro).

O caso dos Correios, estopim da crise, envolve dois personagens que também podem ser acusados de for-

mação de quadrilha. Um deles é o empresário Arthur Washec, que contratou dois ex-arapongas da Agência Brasileira de Informações, Abin, para flagrar o funcionário Maurício Marinho recebendo propina de R\$ 3 mil e passar uma cópia do filme para ser exibida nacionalmente pela TV. Washec declarou na CPI que armou o flagrante porque se julgava prejudicado nas concorrências realizadas pelo Correios. Marinho, por sua vez, pode ser incriminado por ter atuado em casos de corrupção dos Correios com o aval do ex-presidente da companhia, Antonio Osório, e do ex-deputado Roberto Jefferson.

O empresário Daniel Dantas, do Banco Opportunity, que já depôs em sessão conjunta das CPIs do Mensalão e dos Correios, e Carla Cicco, presidente da Brasil Telecom, controlada por fundos de pensão de estatais geridos por ele, na empresa, também estão indiciados pela Polícia Federal por formação de quadrilha, entre outros supostos crimes. A acusação é de que contrata-

CRIME: Formação de quadrilha: associarem-se mais de 3 pessoas, em quadrilha ou bando, com objetivo criminoso.

PENAS: Prisão de 1 a 3 anos. A punição é aplicada em dobro se a quadrilha ou bando é armado.

FISCALIZAÇÃO: CGU, corregedorias da administração pública, Coaf, Polícia Federal e Ministério Público.

ram a empresa norte-americana Kroll para investigar autoridades brasileiras, como o ex-ministro Luís Gushiken, além de promover grampos ilegais para obter informações que os ajudassem na disputa que travam com a Telecom Itália em torno do controle da Brasil Telecom.



Gestão temerária de instituição financeira

A um passo da fraude

No último dia 20 de setembro, dez meses após sofrer intervenção do Banco Central, BC, o Banco Santos teve sua falência decretada pela Justiça. Quando o BC interveio, em novembro do ano passado, o banco anunciava a intenção de atuar no varejo, buscando passar uma imagem de solidez. O que se descobriu, no entanto, estava longe de corresponder a essa imagem. O rombo, ou seja, a diferença entre o valor dos ativos e o dos passivos, atingia R\$ 2,2 bilhões. Verificou-se ainda que o banco emprestara dinheiro a empresas em dificuldades, em troca de títulos e de investimentos feitos em firmas sediadas em paraísos fiscais. Hoje, o acionista principal, Edemar Cid Ferreira, e 16 outros dirigentes respondem na Justiça pelos crimes de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha e gestão fraudulenta.

O BMG, banco mineiro controlado pela família Pentagna Guimarães, pode nunca chegar à situação do Santos, mas pesam sobre ele indícios de gestão temerária, recolhidos de depoimentos prestados às CPIs em curso. Questiona-se, sobretudo, a falta de garantias reais nos empréstimos que o banco concedeu, um no valor de R\$ 2,4 milhões, em fevereiro de 2003, diretamente para o PT, e outro de R\$ 9,9 milhões à Graffiti, empresa de participações do publicitário Marcos Valério, o qual sustenta que repassou

também esses recursos ao partido.

Assim como o BMG, o Rural, da família Rabelo, hoje liderada pela herdeira Kátia, está sob investigação das CPIs e da Polícia Federal, suspeito igualmente de praticar gestão temerária. Seu caso pode ser ainda mais grave, se o doleiro Toninho da Barcelona não faltou com a verdade ao depor em sessão conjunta das CPIs. Segundo o doleiro, condenado a 25 anos de prisão, em vez de empréstimo formal o que houve foi uma transferência de recursos de Valério depositados num braço externo do Rural, chamado Trade Link. Se a acusação for verdadeira, o banco terá incorrido também nos crimes de lavagem de dinheiro e fraude bancária.

“A lei sobre o sistema financeiro precisa ser reformada. É muito tênue a linha divisória entre gestão fraudulenta e temerária, de pena menor”, critica o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Gilson Dipp. Assim, como em muitos casos cabe ao juiz definir o crime, haveria o risco de deixar impunes, entre outros, ilícitos porventura cometidos por gestores de fundos de pensão como os de Furnas, dos Correios e do BNDES, que investiram em papéis dos bancos Rural, BMG e Santos.

Tarefa do Banco Central, a fiscalização sobre o sistema financeiro revela falhas. O Rural só foi obri-

CRIME: Gestão temerária ou fraudulenta:

a) temerária: gerir recursos de terceiros de modo arriscado, como emprestar recursos com garantias inferiores às de praxe no mercado (140% do valor concedido);
b) fraudulenta: emitir falsa documentação bancária ou praticar qualquer tipo de fraude na operação financeira.

PENAS: Gestão temerária: prisão de 2 a 8 anos, mais multa. Gestão fraudulenta: prisão de 3 a 12 anos, mais multa.

FISCALIZAÇÃO: Banco Central, CVM, SPC, Polícia Federal e Ministério Público.

gado a provisionar os empréstimos suspeitos de 2003 depois das denúncias de agora. E a Secretaria de Previdência Complementar, SPC, subordinada ao Ministério da Previdência Social e supervisora dos fundos, só em junho emitiu auto de infração contra o Real Grandeza, de Furnas, que aplicara R\$ 150

Advocacia administrativa

Se é público, não pode ter dono

A cena está viva na memória dos que a viram pela TV: o chefe de administração da Empresa de Correios e Telégrafos, ECT, Maurício Marinho, sentado à mesa de trabalho, recebe um maço de notas e o coloca no bolso do paletó. Era o que se pode chamar de alguém pego em flagrante delito. Por ter cargo público, e pelo detalhamento que fez depois em depoimento na CPI dos Correios, Marinho pode ser enquadrado em uma série de crimes, que vão da corrupção passiva ao peculato, passando pela prevaricação e a apropriação indébita. Além dele, os diretores da estatal poderão responder pelos crimes de advocacia administrativa e tráfico de influência, se ficar provado que contribuíram para fazer da empresa uma fonte arrecadadora de recursos fraudulentos. As suspeitas que recaem sobre os Correios são antigas. O empresário catarinense Edson Maurício Brockveld sustenta que já em 2000 sua empresa, a Brockveld, foi preterida num jogo de cartas marcadas em favor da alemã Siemens e da francesa Alstom, em concorrência da ECT.

Embora a pena prevista no Código seja menor que a de outros crimes (leia quadro), a advocacia administrativa reveste-se de importância pela frequência com que costuma ocorrer no setor público. O delito, que nada tem a ver com o fato de ser ou não praticado por advogados, leva esse nome porque quem o comete é um funcionário de órgão estatal ou homem público a serviço de interesses privados.

Na crise atual, a advocacia administrativa pode ter ocorrido, por exemplo, no Instituto de Resseguros do Brasil, IRB, na Petrobrás, em Furnas e na Eletrobrás. No IRB, o ex-presidente Lídio Duarte, ali colocado por indicação do deputado cassado Roberto Jefferson, acabou deixando o cargo, segundo a revista Veja, por não ter conseguido

arrecadar a quantia estipulada como contribuição mensal ao PTB, presidido pelo ex-parlamentar.

Já na Petrobrás, segundo relatório apresentado pelo Tribunal de Contas da União ao Legislativo, há indícios de advocacia administrativa praticada pelos diretores da estatal por meio de superfaturamento. Os indícios foram encontrados em 14 contratos firmados com empresas que atuam na unidade de negócios da Bahia, produtora de petróleo e gás natural. Dois desses contratos, com sobrepreço de R\$ 48,9 milhões, segundo o TCU, foram firmados com a GDK, empresa da qual um dos diretores presenteou o ex-secretário-geral do PT, Silvio Pereira, com um jipe Land Rover.

Furnas, estatal do governo mineiro, está sob investigação da Polícia Federal e do TCU. A empresa, segundo o ex-deputado Roberto Jefferson, servia de fonte de arrecadação de R\$ 3 milhões mensais, desviados para os diretórios nacional e mineiro do PT e também para o bolso de diretores da empresa e de um grupo de deputados estaduais do PTB oriundos do PSDB.

Por fim, na Eletrobrás, holding do sistema elétrico federal, a denúncia é de que houve favorecimento de uma seguradora privada, a Interbrazil, já falida, para que ela assumisse em diversos contratos, inclusive com as usinas nucleares Angra I e Angra II, um risco de R\$ 4,7 bilhões, incompatível com o modesto patrimônio da seguradora. Em troca, a Interbrazil, com a intermediação de Adhemar Palocci, irmão do ministro da Fazenda, teria feito contribuições a campanhas eleitorais do PT em Goiás e também à campanha presidencial de 2002.

Em todos esses casos, os órgãos fiscalizadores não foram capazes de detectar a existência das práticas ilícitas e só passaram a investigar as empresas envolvidas após o sur-

gimento de denúncias. Na esfera federal, onde a advocacia administrativa deveria ser coibida pela Controladoria Geral da União e pelo TCU, com a ajuda do Ministério Público ao entrar na fase de investigações, o primeiro órgão se limitava a apurar contratos entre a União e os municípios. Já o TCU somente despertou para o caso em julho.

Tal passividade é inadmissível, mas a questão não se resume em cobrar maior eficiência dos órgãos fiscalizadores. "Há mais a fazer para reduzir a incidência da advocacia administrativa no interior do Estado", diz a diretora adjunta da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Carolina Machado Cyrillo da Silva. "É preciso um trabalho educacional para incutir nos servidores a noção de que a coisa pública não tem dono, já que, a rigor, ela é propriedade de cada um de nós." Trata-se, portanto, de reforçar os mecanismos de autodefesa das empresas estatais contra a corrupção.

CRIME: Advocacia administrativa: patrocinar (o servidor público) direta ou indiretamente interesse privado perante a administração pública, valendo-se do cargo empregatício ou eletivo.

PENAS: Prisão de 1 a 3 meses ou multa. Se o interesse patrocinado for ilegítimo, a pena pode chegar a 1 ano de prisão, mais multa.

FISCALIZAÇÃO: CGU, TCU, corregedorias da administração pública e Ministério Público.

Panorama externo

Nenhum país resolveu tudo

Comprar o voto do parlamentar, ou mesmo seu mandato para que troque de partido, não é uma exclusividade brasileira, como mostram exemplos de países próximos. No Peru, Vladimiro Montesinos, chefe de Inteligência e assessor do então presidente Alberto Fujimori, foi filmado ao repassar US\$ 15 mil para um deputado, como pagamento para ele mudar de partido, deixando a oposição. Na Argentina, o então vice-presidente Alberto "Chacho" Alvarez renunciou após denunciar que o governo havia comprado votos no Senado para tornar mais flexível a legislação trabalhista

do país. Nos dois casos, o mandato presidencial foi afetado. No Peru, o flagrante de Montesinos foi decisivo para afastar Fujimori do poder. Despojado de imunidades e diante do cerco das investigações, o ex-presidente se exilou no Japão. Na Argentina, o presidente Fernando de la Rúa, da União Cívica Radical, acabou renunciando um ano e dois meses depois da denúncia de seu ex-vice, no bojo de uma grande crise política. O aspecto relevante, nos dois episódios, é que nem Fujimori, nem De la Rúa, perderam o mandato por alguma punição legal, mas sim por força da deterioração polí-

tica causada pelas denúncias de corrupção.

O financiamento ilegal de campanhas é outro problema que incomoda vários países do mundo, segundo o cientista político mexicano Alejandro Poiré, professor-visitante da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. Na Europa, alguns especialistas apontam Espanha, Itália, França e Portugal como exemplos de países que tentam controlar o financiamento ilegal. Mas os dispositivos da lei citados para ilustrar o argumento, curiosamente, são bastante semelhantes aos que estão em vigor no Brasil. Parecidos também são os organis-

Concussão

O difícil é provar

O cheque de R\$ 7.500,00 emitido pelo empresário Sebastião Buani para Gabriela Kênia Martins, secretária do ex-presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti (PP-PE), poderá se transformar na principal peça de acusação contra o ex-parlamentar num possível processo por crime de concussão. O cheque nominal possui força de prova na denúncia de que o político teria exigido propina de Buani, concessionário de restaurantes no prédio da Câmara, para renovar-lhe o contrato para a exploração do serviço.

Perante o Código Penal, a concussão é delito grave. Incorre nele, de acordo com o artigo 316, um dos tópicos dos crimes contra a administração pública, quem exige para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida. A pena prescrita é de prisão por 2 a 8 anos, mais multa.

Além do ex-presidente da Câmara, outros personagens da atual crise poderão vir a ser enquadrados no crime. Um deles é o ex-deputado federal Roberto Jefferson, contra o qual pesa a denúncia de que teria exigido de um afilhado político, então presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, IRB, a arrecadação de recursos para o PTB junto às empresas que se relacionavam com o instituto. Nesse caso, e também no dos Correios, estatal de sua área de influência, Jefferson pode ser considerado co-autor do delito, junto com os funcionários que procuraram atender a suas exigências.

Outro dos grandes nomes da crise passível de ser enquadrado no mesmo crime é o deputado José Dirceu (PT-SP), ex-ministro da Casa Civil, se de fato houver provas de que ele se valeu do cargo no governo para pedir contribuições dos bancos Rural e BMG ao seu partido.

Segundo o depoimento à CPI dos Correios de Renilda Santiago, mulher do publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, sócio das agências SMP&B e DNA e acusado de ser o operador do mensalão pelo ex-deputado Jefferson, Dirceu sabia dos financiamentos bancários ao PT e até teria discutido o assunto com representantes do Banco Rural. Por conta desses financiamentos e de vultosos contratos firmados pelas agências de Valério com empresas estatais, o sub-relator da CPI para a área financeira, deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) – cujo partido, aliás, também se envolveu com o publicitário em 1998, num esquema semelhante que teria sido montado em Minas para a campanha à reeleição do ex-governador Eduardo Azeredo – já anunciou que o relatório final da comissão indicará a cúpula do PT, o marqueteiro Duda Mendonça e dirigentes de estatais em seis delitos, que vão de falsidade ideológica a crimes contra a ordem tributária, passando por corrupção ativa e passiva, improbidade administrativa e tráfico de influência.

Há outros exemplos nessa seara, sendo o mais notório o do ex-prefeito paulistano Paulo Maluf, atualmente sob investigação do Ministério Público e da Polícia Federal diante da denúncia de ter tirado proveito pessoal do superfaturamento das obras de construção da avenida Águas Espraiadas, hoje Roberto Marinho, a cargo da empreiteira Mendes Jr.

“O crime de concussão se assemelha ao de extorsão, só não sendo igual por não envolver violência”, explica o professor de direito constitucional e integrante do conselho federal da OAB, Alberto Toron. Apesar da gravidade, trata-se de crime de difícil comprovação. Segundo o magistrado aposentado Wálter Maierovitch, ex-secretário nacional contra Drogas, a dificuldade reside

CRIME: Concussão: exigir para si (o servidor público) ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, mesmo estando fora da função ou antes de assumi-la, desde que o cargo seja usado para a exigência.

PENAS: Prisão de 2 a 8 anos, mais multa.

FISCALIZAÇÃO: CGU, TCU, corregedorias da administração pública e Ministério Público. Se o suspeito gozar de foro privilegiado, requer-se autorização do STF.

na obtenção da prova material, que consiste em algum documento que tenha relação direta com a exigência feita pelo autor do delito à vítima. Além disso, há uma diferença apenas sutil dessa figura em relação à mera solicitação, requerida na corrupção passiva.

Se a prova é difícil de obter, o mesmo não ocorre com a denúncia, que pode ser feita por qualquer cidadão ao chefe imediato do criminoso ou ao delegado de polícia local. Na administração pública, há ainda o Ministério Público, o juiz e a corregedoria da repartição (veja quadro acima). A dificuldade de apuração, contudo, acaba retardando o processo. OTCU, por exemplo, que se pôs a campo em julho para realizar seu trabalho, ainda não entregou às comissões de inquérito legislativas o relatório que fez sobre atos no âmbito da Câmara Federal, e sequer programou uma data para apresentar um outro, sobre atos do gabinete da Presidência da República. Diante desse quadro, é o caso de indagar se a lei não deveria dar maior peso às provas circunstanciais da concussão.



dos fiscalizadores, o que talvez explique o fato de haver queixas como excesso de lentidão, falta de recursos e inibição diante do poder político, na avaliação dos processos de apuração e punição de delitos. As imunidades contribuem para dificultar a fiscalização. Na França, por exemplo, as campanhas dos candidatos à Presidência da República não são passíveis de punição por ilícitos eleitorais. Diante de assunto tão controverso, não é de admirar que a própria ONU tenha patrocinado uma convenção contra a corrupção, que está para entrar em vigor.

Trazer para a luz do dia os financiamentos dados a

partidos e campanhas também não representa uma panacéia. A esse respeito, vale lembrar o que aconteceu com o presidente Richard Nixon, nos EUA, que renunciou logo após ser reeleito, no começo da década de 1970, para escapar de um provável impeachment. O principal problema não foi de ordem financeira, nem teve a ver com corrupção: tratou-se da tentativa de espionar os planos de campanha do partido rival, o Democrata, para que o republicano Nixon pudesse obter vantagens na corrida presidencial.

O trabalho da imprensa, brilhantemente liderado

pelo jornal Washington Post, foi decisivo para a elucidação do escândalo. Mas mesmo sem ser financeiro, o caso Watergate, como ficou conhecido, confirmou a importância do financiamento nas campanhas políticas. “Deep Throat”, a fonte privilegiada dos dois repórteres do Post na investigação dos labirintos do complô, deu a eles – Bob Woodward e Carl Bernstein – um conselho: “Follow the money”. Os dois então rastream as contribuições à campanha republicana e chegaram aos manda-chuvas do crime e à conclusão de que Nixon sabia de tudo.

Seminário Internacional

DESAFIOS PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO: O PAPEL DAS EMPRESAS

O Seminário que o Instituto Ethos e a Patri promovem hoje, 29, em São Paulo é o primeiro de dois com o objetivo de levantar idéias e propostas para um Pacto Empresarial de Combate à Corrupção. Trata-se uma iniciativa com propósitos muito claros e específicos: criar instrumentos por meio dos quais as empresas que o desejem possam se comprometer publicamente com práticas íntegras em suas relações com os poderes públicos.

Tais instrumentos, dos quais o Pacto será o mais expressivo, representarão um contrato dessas empresas com a sociedade como um todo (inclusive e principalmente seus consumidores) e também com os demais elos de sua cadeia produtiva.

Esta iniciativa decorre da constatação de que o Brasil não deve continuar pagando o custo social, econômico e político provocado pelos sucessivos casos de corrupção que periodicamente afrontam o país.

Eles não são exclusivos de nenhum partido político, de nenhum poder público e de nenhum nível da administração pública. Tampouco eles ocorrem apenas devido a problemas de ordem moral ou ética de políticos e/ou funcionários públicos.

Trata-se de um mal que é produto dos mais diversos setores da sociedade e só será mitigado se todos eles se dispuserem a tanto. A proposta deste seminário e de seu proposto Pacto é provocar o setor empresarial a fazer a sua parte.

Este caderno especial dá subsídios aos participantes do seminário para que reflitam a respeito de recentes denúncias de ações ilegais envolvendo órgãos públicos. São informações sobre possíveis crimes cometidos, por que os aparelhos de Estado não impediram que eles acontecessem e sugestões sobre como impedi-los.

Patrocínio

INSTITUTO
ETHOS

EMPRESAS E
RESPONSABILIDADE
SOCIAL
INTEGRATED SOCIAL
RESPONSIBILITY

PATRI

Relações Governamentais & Políticas Públicas

Parceria

AVINA


THE GLOBAL
COMPACT


PN
UD
Brasil

Valor ECONOMIA


Gelre


ROSARYM